



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N°. 04/2025 – do Poder Legislativo

Autoriza o Legislativo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM O BANCO DO BRASIL S.A.**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância aos termos do art. 61, XI, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a celebrar **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM O BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.040.912.

§ 1º O Termo de Convênio de que trata o “*caput*” deste artigo tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamento, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados do Legislativo Municipal de Ivaiporã/PR.

§ 2º As parcelas do empréstimo mencionadas no § 1º deste artigo deverão ser descontadas em folha de pagamento dos servidores respectivos.

§ 3º Para o cumprimento do disposto no “*caput*” deste artigo, as partes assinarão Termo de Convênio, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2º O presente Termo de Convênio será executado de forma gratuita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/03/2025)

Ilson Donizete Gagliano
Presidente

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos
1º Secretário